

Câmara Municipal de Ibirajuba
Estado do Espírito Santo

PORTARIA CMI N.º 021/2010

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a funcionário que denomina.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo n.º 001/2010;

Considerando o que dispõe o art. 133 e respectivos parágrafos da Lei Municipal n.º 2.641/2005 e suas modificações;

Considerando que o funcionário em questão faz jus às férias regulamentares solicitada, tendo em vista a conclusão do período aquisitivo das mesmas, conforme comprovado nos autos anteriormente destacados;

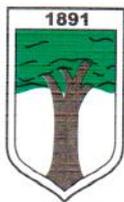
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário efetivo Cláudio Caliman, ocupante do cargo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Ibirajuba, trinta dias de férias regulamentares, a serem gozadas de 01/07/2010 a 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2008 a 01/10/2009, bem como a conversão de 1/3 (um terço) das mesmas em espécie, conforme possibilita o art. 133, § 1º da Lei Municipal 2.641/2005.

Art. 2º - Em virtude da concessão da conversão de 1/3 (um terço) das férias em espécie, que compreende os dez primeiros dias de julho do corrente ano, o funcionário beneficiado deverá gozar suas férias a partir de 11/07/2010 e retornar às suas atividades normais em data de 31/07/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

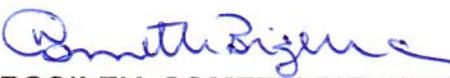


Câmara Municipal de Ibirajuba
Estado do Espírito Santo

Plenário Jorge Pignaton, 28 de junho de 2010.


ROBERTO CARLOS RAMALHO
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 28 de junho de 2010.


ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativo